



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

PORTARIA Nº 37/2013

O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, no uso de suas atribuições, conferidas no pelos artigos 127, caput, e 129, inciso III, da Constituição Federal e art. 7º, inciso I da Lei Complementar nº 75/93, e observando as regras estabelecidas na Resolução n.º 66/2005 do CSMPDFT, por sua promotora de justiça abaixo assinada, instaura o presente **Inquérito Civil Público**, considerando o seguinte:

1. Interferência indevida na gestão e utilização do FAC – Fundo de Apoio à Cultura e possíveis direcionamentos na utilização dos seus recursos, em afronta à Lei de Licitação;
2. Distinção de direitos entre os dois tipos de pessoas, físicas e jurídicas, entre os cadastrados no Cadastro de Entes e Agentes Culturais (CEAC) da Secretaria de Estado de Cultura;
3. Inclusão no edital de 2013 de atividades que não são próprias da Secretaria, tais como transporte e pesquisas, atividades, que , a princípio não se submetem ao FAC. **Determino de imediato as seguintes diligências:**

1. Requistem-se à Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal os atos administrativos originais que deram origem às modificações divulgadas no edital publicado em 15 de março de 2013 no DO/DF. **Prazo: 10 dias.**
2. **Notifique-se o Secretario de Estado de Cultura do DF, para comparecimento a essa Promotoria em dia e hora previamente combinados, enviando cópia dessa portaria.**
3. **Notifique-se a Secretária de Estado de Transparência**



do DF, para comparecimento a essa Promotoria em dia e hora previamente combinados, em reunião conjunta com o Secretário de Cultura, enviando cópia dessa Portaria

4. Comunique-se à Câmara de Coordenação e Revisão.
5. Determino ainda a autuação, o registro e a publicação do extrato da presente portaria no diário oficial.
6. Comunique-se a instauração do presente ICP AO Ministério Público de Contas do Distrito Federal – Segunda Procuradoria – na Pessoa da Procuradora DRA. CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, com o envio de cópia dessa portaria;
7. Notifiquem-se, para comparecer a esta Promotoria, em dia e hora previamente designados, o Subsecretário de Fomento Léo Hernandes, os Conselheiros Márcio Moraes, Victor Barbosa, Ana Taveira, Marconi Valadares e Romário Schettino.

Brasília, 27 de maio de 2013.

Maria Lúcia Morais.
Promotora de Justiça